



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI N° 87/2019 / MENSAGEM RETIFICATIVA COM SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

DATA: 18/11/2019

EMENTA: Autoriza a Administração Pública Direta e Indireta a realizar acordos ou transações administrativas para prevenir ou resolver conflitos; Institui a Central de Mediação e Conciliação; e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 18 de novembro de 2019 o Projeto de Lei nº 87/2019, o qual Autoriza a Administração Pública Direta e Indireta a realizar acordos ou transações administrativas para prevenir ou resolver conflitos; Institui a Central de Mediação e Conciliação; e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 18/11/2019, conforme Ata nº 81/2019. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo. No dia 06 de dezembro de 2019, esta Casa recebeu a Mensagem Retificativa do Poder Executivo, a qual se encontra em anexo.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No momento, cumpre informar que esta Comissão, após análise minuciosa do Projeto em tela, bem como da Mensagem Retificativa com Substitutivo, acabou comprovando a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após os debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº. 87/2019 juntamente com a Mensagem Retificativa com Substitutivo ao Projeto, com o encaminhamento da proposição ao Plenário desta Casa Legislativa, para análise e votação.

Vereador Fernando Lourenço
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, esta Comissão acompanha por unanimidade o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, opinando pela regularidade da proposição, devendo a mesma ser submetida à análise e votação em Plenário.

Novo Hamburgo, 09 de dezembro de 2019.

Vereador Vladi 
Presidente "Ad hoc"

Vereadora Patrícia Beck
Ausente